



Florianópolis – SC, 14 de agosto de 2020.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº. 073/2020-GP

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento – Sede Administrativa em Florianópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela Sede Administrativa.

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargos do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Carga Horária Mensal	Turno de Trabalho	Salário Base (R\$)
01	Auxiliar de Administração Pessoal	220h	A combinar	1.600,00

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO: Auxiliar de Administração Pessoal

Tabela 2: Competências da Função.

Competência Técnica	Competência Comportamental
✓ Ensino Superior em andamento em Administração/Gestão de RH; ✓ Conhecimento em pacote Office; ✓ Domínio no Google Drive;	✓ Comunicação; ✓ Foco no resultado; ✓ Agilidade nos processos; ✓ Organização; ✓ Trabalho em equipe; ✓ Dinamismo; ✓ Senso de prioridade; ✓ Resiliência;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DE ENVIO DE E-MAIL trabalheconosco@ideas.med.br, até a data de **20 (vinte) de agosto de 2020**. A inscrição será efetivada mediante ao recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.2. Para efetivação da inscrição o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e cargo pretendido.

- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.7. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.8. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.9. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por **três etapas**:

1ª etapa: Análise Curricular;

2ª etapa: Teste de avaliação técnica, que foi elaborado de modo a atender as particularidades da função;

3ª etapa: Entrevista, que foi elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.

- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise técnica e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **etapas** do processo seletivo.
- 4.10. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições.
- 4.11. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 21 (vinte e um) de agosto de 2020**, conforme agendamento, através de contato telefônico pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.
- 4.12. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.13. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020**, no Site: www.ideas.med.br.
- 4.14. 4. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo valido por 06 meses.



Nota: A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital.
 - 5.1.1. Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Recursos Humanos das Unidades**.
- 5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.
- 5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.4. Constituem requisitos para contratação:
 - a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - f) Cumprir as determinações desta publicação.

- 5.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato.
- 5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: trabalheconosco@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente da condição.
- 5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 6.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de Banco de talentos, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local.
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.



Inserir Assinatura Digital Aqui

Inserir Assinatura Digital Aqui

Mariana Rabello Petry
Coordenação Jurídica
OAB/SC 40.924

Mariza de Fátima Forster Piccolo
Coordenação DHO
CRA-SC 24.837

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 7 de 7